



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 09/2019

TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO N.º 59/2018.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, **LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES**, portador da Cédula de Identidade n.º 150794-6, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 619.717.071-04 e a pessoa jurídica, **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.174.058/0001-18, situada na Rua Bom Pastor, nº 2732 – cj.11, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04.203-003, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Carlos Henrique Pereira Travassos**, portador de Cédula de Identidade n.º 17.427.602-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 164.270.308-76, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 59/2018**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **13835/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do contrato nº **59/2018**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, IV, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 1037 e parecer jurídico em fls. 1038/1045 dos autos do processo administrativo nº 13835/2017, prorrogando a vigência do contrato nº 59/2018, por mais **12 (doze) meses**, de **18 de janeiro de 2019** até **18 de janeiro de 2020**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O presente Termo tem como valor total R\$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais), para o período de prorrogação, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

Programa de Trabalho n.º 91.01.04.126.0038.2156.

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 313/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 59/2018, desde que compatíveis com o presente Termo.

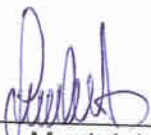
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

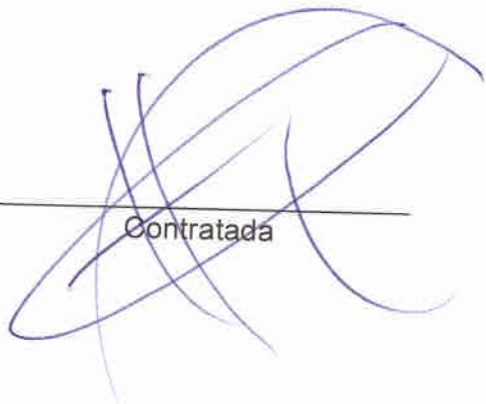
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 18 de janeiro de 2019.


Município
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


Contratada

